



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

210

CONTRATO Nº. 414/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

I – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida da Saudade nº 910 – Bairro: Cidade Universitária no município de Presidente Prudente-SP, CEP: 19050-310, inscrita no CNPJ/MF nº 40.989.882/0001-84 e Inscrição Estadual nº 562.535.817.116, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representam a **CONTRATANTE** a **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas em Substituição conforme Portaria nº. 302/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Jateí, nº 127 – Centro, representa a **CONTRATADA** o Sr. **Wilson de Carvalho Santana**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 652.615.691-68 e Cédula de Identidade RG 498849 SSP-MS, residente e domiciliado na Avenida Presidente Ernesto Geisel nº 1256 – Bairro: Vila Marcos Roberto em Campo Grande-MS, CEP: 79080-505.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 057/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato nº 414/2023**, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 12/2023.**

1.1.1 – O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

1.1.2 – Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto licitado e imediata reparação pela **CONTRATADA**. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto 091/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

WILSON DE
CARVALHO
SANTANA:6526156916
8

Assinado de forma digital
por WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168
Dados: 2023.06.22 13:14:34
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

211

2.1.1 – Entregar com pontualidade o produto licitado.

2.1.2 – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.3 – Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

2.1.4 – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.1.5 – Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto licitado obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

2.2.1 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

2.2.2 – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 – A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização.

2.2.4 – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.5 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os ovos de Páscoa serão solicitados conforme as necessidades da Gerência de Assistência Social e deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Compra, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento devidamente assinada.

3.1.1 – O produto que for rejeitado pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.1.2 – A empresa vencedora fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem público, em caso de extravio dos produtos que venha a causar danos ao bom funcionamento e planejamento da Contratante.

3.1.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos quando solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.1.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

WILSON DE
CARVALHO
SANTANA:65261569
168

Assinado de forma digital por
WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168
Dados: 2023.06.22 13:17:27
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

212

3.1.4.1 – O produto licitado deverá ser entregue conforme termo de referência, e ser acompanhado pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, guardando a regularidade garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	29674	OVO DE PASCOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TONNY	UN	900,00	23,8000	21.420,00

4.2 – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

4.7.2 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.7.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.4 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

4.7.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

WILSON DE
CARVALHO
SANTANA:652615
168
Assinado de forma digital
por WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168
Data: 2023.06.22 13:24:
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

213

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2023** podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
1101	8	244	505	2	98	339030990000	4137
1101	8	122	505	2	100	339030990000	4140
1101	8	122	505	2	103	339030990000	4145

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

WILSON DE
CARVALHO
SANTANA:6526
69168

Assinado de forma digital
por WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168
Data: 2023.06.22 13:22:
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

214

8.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 – As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 – Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 22 / 06 /2023.


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas em
Substituição Conforme Portaria nº 302/2023
Contratante

Assinado de forma digital por
WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168
SANTANA:65261569168
Dados: 2023.06.22 13:23:25 -04'00'

WILSON DE CARVALHO SANTANA
CPF: 652.615.691-68
Contratada

Testemunhas:


FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Servidor Público Municipal
Matrícula 82899-1


VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Servidora Pública Municipal
Matrícula 3387-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

215

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 414/2023
PROCESSO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
EMPRESA: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ Nº: 40.989.882/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 012/2023.

Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas em Substituição conforme Portaria nº. 302/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Jateí, nº 127 – Centro, no uso de suas atribuições designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 414/2023.

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Assistência Social	Rosimar Alves de Andrade	8722-9	Dirce Traversin	8774-2

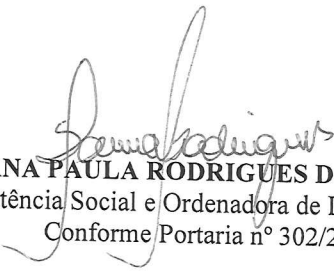
Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;
- IV – Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização
- V – Atestar a entrega dos materiais, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí – MS, 22 / 06 /2023.


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 302/2023


ROSIMAR ALVES DE ANDRADE
Fiscal Do Contrato


DIRCE TRAVERSIN
Suplente de fiscal do contrato

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AUTO POSTO IRMÃOS ANTONINI LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. que resultou vencedora a empresa AUTO POSTO IRMÃOS ANTONINI LTDA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL : R\$ 45.128,88 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito reais).

PRAZO : 19 de junho de 2023 a 15 de dezembro 2023

DOTAÇÕES :

- 02.PODER LEGISLATIVO
- 02.01 CAMARA MUNICIPAL
- 01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Naviraí-MS, 19 de junho de 2023.

ASSINAM : Ederson Dutra
Vera Lúcia Palácio Antonini

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2023

CONTRATO: 414 /2023 – **PROCESSO:** 057 /202 3 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 018 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 40.989.882/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 12/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 2 2 /06/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL : R\$ 2 1 . 420 ,00 (vinte e um mil q uatrocentos e vinte reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL D E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇ ÕES : 11 . 01 .00 08 . 244 0505 2. 098 – 3 . 3 .90. 30 .99.00.00 (R 4137) ; 11 . 01 .00 08 . 122 0505 2. 100 – 3 . 3 .90. 30 .99.00.00 (R 4140) ; 11 . 01 .00 08 . 122 0505 2. 103 – 3 . 3 .90. 30 .99.00.00 (R 4145) .

ASSINAM:

Ana Paula Rodrigues da Silva , Gerente de Assistência Social e Ordenador a de Despesas em Substituição conforme Portaria nº 302/2023 , (pela contratante) e Wilson de Carvalho Santana (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosimar Alves de Andrade , matrícula nº 8722-9 e Dirce Traversin , matrícula nº 8774-2 . F iscal e S uplente de F iscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 2 /06/23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2023

CONTRATO: 424/2023 – **PROCESSO:** 301/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 133/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA ALIANÇA LTDA.

CNPJ: 02.472.396/0002-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/23 a 31/12/23

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Proc. Adm. nº 128/2023. Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica de 3.648,27 m², em uma extensão de 465,50m na Rua Cassava e Rua dos Pioneiros, Etapa 03, e, conforme especificações e quantidades contida no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, que faz parte integrante do Edital. Execução: Indireta. Tipo: Empreitada por Valor Global.

Entrega dos documentos e propostas: 21/07/2023 às 09h. Entrega dos documentos/propostas dos certames acima no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD.

Editais e informações no endereço acima, e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br, fone: (67) 3466.1611 ou site: www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, na aba Transparência.

NELSON HENRIQUE Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ivinhema/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados,

A SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - Processo Nº 087/2023, marcada para 28/06/2023 às 09h00min - Oficial de Brasília (DF).

OBJETO: Seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Atenção Primária da Rede de Saúde do Município de Ivinhema/MS, Propostas Nº 11112.312000/1180-03, 11112.312000/1190-01, 11112.312000/1200-09, 11112.312000/1200-10 e 11112.312000/1200-05/Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Edital, seus anexos e Termo de Referência.

Justifica-se a suspensão em razão da Impugnação realizada pela Empresa: EQAT Soluções Hospitalares Ltda.

Ivinhema-MS, 26 de junho de 2023. JULIANO FERRO BARROS DONATO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

Processo Administrativo N.º 076/2023 Sistema De Registro De Preços. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia 13 de julho de 2023 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas para reposição e manutenção de linha pesada, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí-MS, 27 de junho de 2023. DIEGO ARAÚJO LIMA Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

Inexigibilidade Nº 6/2023, Processo Administrativo Nº 105/2023. PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA - LTDA. OBJETO: Fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS. VALOR: R\$ 2.159.590,00. VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 20 de Junho de 2023. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fladimir Cesar Polesel, representante da Contratada e as testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO Nº052/2023. Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão.

Homologo A AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS, NOS TERMOS DA EMENDA PALAMANTAR INDIVIDUAL Nº202240650044, NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo 052/2023, Pregão Eletrônico nº001/2023, a empresa licitante: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 1 e valor total de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil setecentos reais); Valor total da presente licitação: R\$279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 27 de Junho de 2023. GILSON MARCOS DA CRUZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo do contrato administrativo Nº 334/2.021 PROC. ADM. Nº 0315/2021TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2021PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Constitui o Objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 0304/2021, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal, para a contratação de empresa especializada para a execução de obras visando a pavimentação asfáltica em vias do bairro berneck do município de mundo novo/ms conforme memorial descritivo, de acordo com o contrato de repasse 897648/2020/mdr/caixa, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município De Mundo Novo/MS. O prazo do Contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18 de junho de 2023 até 17 de dezembro de 2023.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0334/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93. ASSINANTES Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischillari - Prefeito Municipal, Contratada: Marli Aparecida Penariol de Souza - Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2023

Contrato: 414/2023 - Processo: 057/2023 - Pregão Eletrônico: 018/2023 - Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 40.989.882/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 012/2023. Prazo de Vigência: 22/06/2023 à 31/12/2023. Valor Total: R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais). Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÕES: 11.01.00.08.244.0505 2.098 - 3.3.90.30.99.00.00 (R 4137); 11.01.00.08.122.0505 2.100 - 3.3.90.30.99.00.00 (R 4140); 11.01.00.08.122.0505 2.103 - 3.3.90.30.99.00.00 (R 4145). Assinam: Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas em Substituição conforme Portaria nº 302/2023, (pela contratante) e Wilson de Carvalho Santana (pela contratada).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Processo Nº 156/2023 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 031/2023.

Empresas Vencedoras: GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA com os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 035 totalizando o valor de R\$ 186.655,40 (cento e oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com os lotes 006, 022, 023 e 034 totalizando o valor de R\$ 25.574,50 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), MARBA COMERCIAL LTDA com o lote 019 totalizando o valor de R\$ 629,80 (seiscentos e vinte nove reais e oitenta centavos) e KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI com os lotes 031, 032, 033 e 036 totalizando o valor de R\$ 4.519,80 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavo).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 156/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2023 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431/2022 e HOMOLOGO o resultado proferido ao Processo nº 156/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2023 - Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2023. Naviraí - MS, 26 de junho de 2023.

Naviraí-MS, 26 de junho de 2023. RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, Por Meio do Núcleo de Licitações e Contratos, Torna Pública Que Promoverá A Licitação Abaixo Relacionada, Na Modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Unitário, e Nos Termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 66/2023 *Objeto: Registro de Preço Objetivando A Contratação Futura de Empresa Especializada Em Manutenção Com Reposição de Peças Para Quadros Versáteis, Conforme Termo de Referência, Para Atender A Demanda da Gerência de Educação e Cultura do Município de Naviraí/MS. Pedido de Compra nº 07/2023 e Pedido de Serviço nº 115/2023.

Data: A Sessão Acontecerá No Dia 18/07/2023, às 08h30min (Horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1

Naviraí-MS, 26 de junho de 2023. RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, Por Meio do Núcleo de Licitações e Contratos, Torna Pública Que Promoverá A Licitação Abaixo Relacionada, Na Modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Unitário, e Nos Termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 070/2023.

*Objeto: Registro de Preço Objetivando A Aquisição Futura de Recipientes Para Resíduos Sólidos e Orgânicos, Conforme Termo de Referência, Para Atender A Solicitação da Gerência de Meio Ambiente do Município de Naviraí/MS. Pedido de Compra nº 15/2023. Data: A sessão acontecerá no dia 14/07/2023, às 08h30min (horário Brasília/DF).

EDITAL: estará disponível para download no site https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1

Naviraí-MS, 26 de junho de 2023. RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Das Partes: O Município de Nova Andradina-MS e A Empresa Silva & Azambuja Ltda.

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço execução de mão de obra especializada para a execução de rede e iluminação pública na Avenida Eurico Soares Andrade, Trecho da rodovia 473, entre a rua Antônio Duarte, primeira rotatória (800 metros de distância), sentido Instituto Federal, no Município de Nova Andradina-MS conforme solicitação nº 1221930/2022 e CI nº 262/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos. Do Valor: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 343.688,33 (trezentos e quarenta e três mil, seiscientos e oitenta e oito reais, trinta e três centavos).

dos PRAZOS: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2.021 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública. Código Reduzido: 240 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações. Fontes de Recursos: 1.751 - Recursos COSIP. Contratante: Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenadora de despesas Silva & Azambuja Ltda Luiz Antônio da Silva Filho Contratada.